

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 10/02/2021

Nº do empenho : 39/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 6.800,00  
Valor do empenho : 6.800,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 13.600,00  
Saldo ( A - B ) : 1.262.480,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.: 206.702.108-70

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fonê:

Fax

Especificação: 1

Verba Indenizatória prevista na Lei 1285/2012 e alterações, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar nos termos do artigo 37, § 11 da Constituição da República Federativa do Brasil.  
Valor empenhado conforme Requerimento 001/2021 e Relatório de justificativa das ocorrências no período de janeiro 2021.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

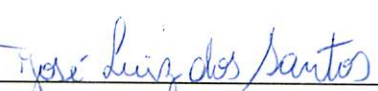
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

  
JOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 10/02/2021

Nº da Liquidação: 33/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	39/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	5.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	5.000,00
		Saldo (A - B):	1.800,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 206-702-108/70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

Verba Indenizatória prevista na Lei 1285/2012 e alterações, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar nos termos do artigo 37, § 11 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Valor empenhado conforme Requerimento 001/2021 e Relatório de justificativa das ocorrências no período de janeiro 2021.

**Descontos**

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 10/02/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE-MT  
PROTOCOLO nº 010896  
Em 01/02/21  
h 14  
FUNCIONÁRIO

1 - Nº DO REQUERIMENTO: Nº001/2021

MENSAL: JANEIRO 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,  
MANOEL MAZZUTI NET, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal.

*Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.*

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA  
PARTIDO POLÍTICO. MDB  
CÉDULA DE IDENTIDADE. 26.384.169-8 CPF: 206.702.108-70

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzuti Neto  
Presidente da Câmara  
Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente  
Vanessa Amui Mello  
2º Secretário

## 4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

*Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.*

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

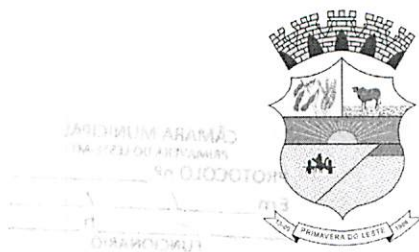
SALDO REMANESCENTE

MÊS	SALDO REMANESCENTE	
Janeiro/2021		
6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA		
CONTABILIDADE	Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não	
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999		
CONTROLADORIA	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )	
Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não		
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. ( ) Sim ( ) Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não	

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

  
GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA- Vereador

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 001/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravio de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 09/07 /2021.

**MANOEL MAZZUTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JR.**  
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_ / \_\_\_ /2021.

**MANOEL MAZZUTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JR.**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - N° DO REQUERIMENTO: N°001/2021

MENSAL: JANEIRO 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA, vereadora da Câmara Municipal.

*Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.*

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR:	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
PARTIDO POLÍTICO:	MDB
CÉDULA DE IDENTIDADE:	26.384.169-8
CPF:	206.702.108-70

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

#### MESA DIRETORA BIÊNIO 2019 a 2020

Manoel Mazzuti Neto Presidente da Câmara	Valdecir Alventino da Silva Vice-Presidente
Renato Cozanelli Junior 1° Secretário	Vanessa Amui Mello 2° Secretário

### 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

*Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.*

### 5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
Janeiro/2021	

### 6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE	
Dotação Orçamentária	01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999
Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não	
CONTROLADORIA	
Houve prestação de contas do mês anterior	( ) Sim ( ) Não
Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )	
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011.	( ) Sim ( ) Não
Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não	




# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2021.

  
GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA - Vereadora

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° <u>09/2021</u> do Sr.(a)	Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
Primavera do Leste, <u>09/02</u> /2021.	Primavera do Leste, ___/___/2021.
<b>MANOEL MAZZUTI NETO</b> Presidente da Câmara	<b>MANOEL MAZZUTI NETO</b> Presidente da Câmara
 <b>RENATO COZANELLI JR.</b> 1º Secretário	<b>RENATO COZANELLI JR.</b> 1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE JANEIRO DE 2021

**VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**

**VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de JANEIRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste—MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
05/01/21	Novo Progresso	Visita para tratar de assuntos de interesse da comunidade na área da saúde.	Utilização de carro próprio, telefone.
07/01/21	Centro-Leste	Visita à Feira Livre Municipal (nova diretoria)	Utilização de carro próprio e telefone.
15/01/21	Bairro Primavera III	Reunião com moradores da rua Jabuticabeira para tratar da necessidade de instalação de um quebra-molas.	Utilização de carro próprio, alimentação para servir aos presentes da reunião e despesas de telefone.
17/01/21	São Cristóvão	Visita a Unidade de Pronto Atendimento - para averiguar o atendimento à população.	Utilização de carro próprio.
18/01/21	Distrito Industrial	Visita ao Sindicato Rural para lançamento da Farm Show 2021	Utilização de carro próprio.
21/01/21	Cuiabá	*Reunião com Senador Carlos Fávaro. *Reunião com Deputado Thiago	Combustível e alimentação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

		silva . *Reunião no Diretório do MDB.  *Em busca de melhorias para nosso município na área da agricultura familiar.	
25/01/21	Nefrologia	Visita ao Centro de Nefrologia, para averiguar a situação dos pacientes que estão com Covid.	<i>Utilização de carro próprio e telefone</i>
28/01/21	Assentamento São Gabriel	Visita ao assentamento São Gabriel, para conhecimento das necessidades dos pequenos agricultores.	<i>Combustível</i>
29/01/21	CORESS	Visita ao ambulatório médico Consórcio Nacional da Saúde em Rondonópolis, para verificar atendimento dos usuários do Sus de Primavera do Leste.	<i>Combustível Alimentação Telefone</i>

### DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone e internet;
- Combustível;
- Alimentação

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de **JANEIRO DE 2021**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2021.

**GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**

Vereadora MDB

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
<b>Conta origem:</b>	3927 / 006 / 00060017-0
<b>Conta destino:</b>	3927 / 001 / 00003557-9

<b>Nome destinatário:</b>	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
<b>Valor:</b>	R\$ 5.000,00
<b>Identificação da operação:</b>	VERBA INDENIZATORIA

<b>Data de débito:</b>	11/02/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	11/02/2021 14:02:31

<b>Código da operação:</b>	00250256
<b>Chave de segurança:</b>	JHZWPH072KUJ1SZY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, Manoel Mazzutti Neto, e Renato Cozanelli Junior, não solicitaram a Verba Indenizatória no mês de janeiro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares, foram os objeto de análise deste parecer.

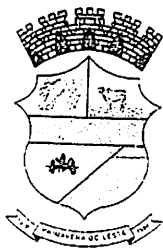
---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos Vereados que fizeram o requerimento no mês de janeiro de 2021. Entretanto, é importante ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas).

Considerando as análises realizadas, a Controladoria RECOMENDA:

- 1 – divulgação dos relatórios de requerimento das Verbas Indenizatória que justifica a verba indenizatória, contendo as atividades realizadas, a descrição das despesas no Portal da Transparência.
- 2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e descrição de despesas de forma genérica, pois a lei exige a descrição das despesas de forma clara e objetiva.
- 3 – que atente-se na elaboração dos relatórios de forma organizada quanto a formatação das solicitações e relatórios de justificativa, e que sejam claros, e objetivos.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 09 de fevereiro de 2021.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 e (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 10/02/2021

N. da Ordem : 64/21

Parcial

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 11/02/2021

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83  
Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.0000	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- Ordinário
Recurso:	0000	- Ordinário

Número do empenho :	39	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.800,00	Total ( B ) :	5.000,00
		Saldo ( A - B ) :	1.800,00

Credor: 1725	<b>GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA</b>		
Endereço: RUA PIRACICABA, 2207		Cidade: Primavera do Leste	UF: MT
C.P.F.: 206.702.108-70		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

## Especificação:

Verba Indenizatória prevista na Lei 1285/2012 e alterações, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar nos termos do artigo 37, § 11 da Constituição da República Federativa do Brasil.  
Valor empenhado conforme Requerimento 001/2021 e Relatório de justificativa das ocorrências no período de janeiro 2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.000,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 10/02/2021.



MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

## Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	5.000,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:		Núm.Docto.	Valor
Conta Banco			
60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170		250256	5.000,00

Ordem de pagamento : Em 11/02/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 11/02/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.